



## **TERMO DE EMPRÉSTIMO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DO SETOR DE CAIXAS-ESTANTES**

**SOLICITADO:** Setor de Caixas-Estantes da Diretoria de Extensão e Ação Regionalizada/DEAR da Superintendência de Bibliotecas Públicas e Suplemento Literário/SUBSL, de Minas Gerais.

**SOLICITANTE:** \_\_\_\_\_

CNPJ ou CPF: \_\_\_\_\_

Inscrição estadual: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_ Nº \_\_\_\_\_

Bairro: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_

Telefone: \_\_\_\_\_ Fax: \_\_\_\_\_ Celular: \_\_\_\_\_

e-mail: \_\_\_\_\_

**Neste ato representado por:** \_\_\_\_\_

Carteira de Identidade \_\_\_\_\_ CPF \_\_\_\_\_

Residente à \_\_\_\_\_ Nº \_\_\_\_\_

Complemento: \_\_\_\_\_ Bairro: \_\_\_\_\_

Cidade: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_

Telefone: \_\_\_\_\_ Celular: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_

Função: \_\_\_\_\_

**Entre as partes acima qualificadas, fica justo e acertado o presente termo, mediante as seguintes cláusulas e condições reciprocamente estipuladas e aceitas, a saber:**



### **Cláusula 1ª - Do objeto:**

O objeto do presente Termo é o **empréstimo de 01** (uma) **Caixa-Estante contendo livros** pertencentes à Diretoria de Extensão e Ação Regionalizada/DEAR/SUB/SEC, discriminados no recibo anexo, para uso **exclusivo** do **SOLICITANTE**.

### **Cláusula 2ª - Do prazo de empréstimo:**

O empréstimo terá vigência para o **período de:** \_\_/\_\_/\_\_\_\_ a \_\_/\_\_/\_\_\_\_. Expirado o prazo estabelecido neste Termo, cabe ao **SOLICITADA** providenciar a prorrogação do mesmo, efetuando a troca do acervo, se houver interesse entre as partes mediante formulários próprios elaborados pela Diretoria de Extensão e Ação Regionalizada através do serviço de Caixa-Estante.

§ 1º: O horário de montagem técnica e revisão geral das Caixas será definido mediante necessidade do **SOLICITANTE** junto à disponibilidade da **SOLICITADA**, em dias úteis e em horário comercial, sem nenhum ônus para ambas as partes.

§ 2º: O presente Termo será fiscalizado e acompanhado pela Diretoria de Extensão e Ação Regionalizada através do serviço de Caixa-Estante.

### **Cláusula 3ª - Das obrigações das partes:**

§ 1º: A **SOLICITADA** se obriga a:

- a) fornecer a caixa-estante;
- b) fornecer livros;
- c) fornecer a listagem dos livros;
- d) treinar 01 (uma) pessoa que ficará responsável pelo manuseio da caixa-estante;
- e) implantar os serviços;
- f) trocar os títulos dos livros periodicamente;
- g) atender, na medida do possível, as sugestões de leitores quanto aos títulos dos livros;
- h) fiscalizar o uso e conservação da caixa-estante;
- i) zelar pelo fiel cumprimento deste instrumento.

§ 2º: O **SOLICITANTE** se obriga a:

- a) providenciar o transporte da caixa-estante;
- b) providenciar o transporte dos livros da caixa-estante para rodízio da coleção;
- c) nomear 01 (uma) pessoa responsável pela implantação e operacionalização dos serviços;
- d) zelar pelo material colocado sob sua responsabilidade;
- e) devolver à **SOLICITADA**, em caso de rescisão, a caixa-estante (móvel) e o acervo emprestado, integralmente;
- f) fornecer mensalmente dados estatísticos sobre o uso da caixa-estante (quantidade e nome de leitores inscritos e número de livros emprestados no mês);



- g) não transferir, institucionalmente, a caixa-estante sem aviso e conhecimento da Diretoria de Extensão e Ação Regionalizada através do serviço de Caixa-Estante;
- h) a caixa-estante, objeto deste Termo, destina-se exclusivamente ao uso do SOLICITANTE, vedado o uso para outras finalidades ou cessão a terceiros;
- i) apresentar material informativo sobre a natureza da Entidade, constando a faixa etária dos seus usuários;
- j) a caixa-estante é colocada em local visível e de fácil acesso para seus usuários;
- k) cabe ao SOLICITANTE, marcar a data em que será celebrado o presente instrumento, promovendo um evento de animação cultural no ato da instalação da caixa-estante como cerimônia de inauguração com o apoio da Diretora de Extensão/SUB, visando o registro e a divulgação do serviço.

#### **Cláusula 4ª - Da substituição:**

A cada troca de títulos das caixas-estantes a lista do material bibliográfico e não bibliográfico será substituída, valendo a última delas para apuração do acervo em poder do **SOLICITANTE**. Todas elas deverão ser datadas e conter a assinatura de representantes das partes.

#### **Cláusula 5ª - Da Rescisão:**

Ocorrendo eventual infração aos termos deste Termo, poderá a parte inocente, a seu critério, dá-lo por rescindido, podendo, por outro lado, qualquer das partes, a qualquer momento, denunciar este ajuste, sem imposição, por escrito, com antecedência de 30 (trinta) dias.

#### **Cláusula 6ª - Dos danos:**

Fica sob responsabilidade do **SOLICITANTE** o ressarcimento de danos porventura ocorridos nas caixas-estantes e no material bibliográfico ou não bibliográfico emprestados pela **SOLICITADA**, provenientes de sua ação direta ou indireta, devendo o **SOLICITANTE**, após comunicação ao setor competente, providenciar imediatamente a execução dos reparos, ou sua correspondente indenização.

#### **Cláusula 7ª - Da Fiscalização:**

Enquanto durar este Termo aos responsáveis da Diretoria de Extensão e Ação Regionalizada do serviço de Caixa-Estante, poderão exercer os atos de fiscalização, a fim de verificar se o objeto do Termo está sendo cumprido pelo **SOLICITANTE**, e se as normas contidas nesta RESOLUÇÃO e aplicáveis ao Termo estão, também, sendo obedecidas.

#### **Cláusula 8ª - Do Foro:**



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA  
SUPERINTENDÊNCIA DE BIBLIOTECAS PÚBLICAS E SUPLEMENTO LITERÁRIO  
DIRETORIA DE EXTENSÃO E AÇÃO REGIONALIZADA

Fica eleito o Foro desta Comarca de Belo Horizonte para reger o presente instrumento.

E por estarem juntos e acertados, assinam as partes o presente Termo em duas vias de igual teor e forma na presença das testemunhas que abaixo.

Belo Horizonte, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ do ano de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
**SOLICITANTE**

\_\_\_\_\_  
**SOLICITADA**

\_\_\_\_\_  
1ª testemunha

\_\_\_\_\_  
2ª testemunha